



Secretaria Municipal de

Administração

Departamento de Gestão de Compras, Licitação e Suprimentos

Processo 900093/2026

Fls. ____ / Rub. ____

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº: 900093/2026 Requisição nº: 2269/2025 Processo nº: 900093/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, CNPJ: 45.132.495/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que será regida pelo do art. 75, inciso XV, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, para atendimento da **Secretaria Municipal de Administração**, representada por seu Secretário Municipal de Administração, o sr. Thiago Guimarães dos Santos.

I. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA/SP E MAIS AQUELAS QUE VAGAREM E/OU QUE FOREM CRIADAS E DISPONIBILIZADAS PARA CONCURSO OU PROCESSO SELETIVO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, ELABORADOS PELA CONTRATADA.

II. CONTRATADA: INSTITUTO AVANÇA SÃO PAULO

III. VALOR GLOBAL: Pela prestação dos serviços descritos, a CONTRATADA cobrará diretamente de cada candidato, no ato da inscrição, o valor a seguir discriminado:

Item	Descrição do produto	INSTITUTO AVANÇA SÃO PAULO
1	CONCURSO PÚBLICO - Taxa de inscrição nível Fundamental (completo e incompleto)	R\$ 59,00
2	CONCURSO PÚBLICO - Taxa de inscrição nível Médio/Técnico	R\$ 79,00
3	CONCURSO PÚBLICO - Taxa de inscrição nível Superior	R\$ 98,00
4	PROCESSO SELETIVO - Taxa de inscrição nível Fundamental (completo e incompleto)	R\$ 45,00
5	PROCESSO SELETIVO - Taxa de inscrição nível Médio/Técnico	R\$ 66,00
6	PROCESSO SELETIVO - Taxa de inscrição nível Superior	R\$ 85,00

IV. PRAZO: (CONFORME CONTRATO)

V. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensão de contratação de instituição promotora e gestora de concurso público, pois é sabido que a mão de obra instrumental à prestação do serviço público e ao atendimento dos misteres estatais deve ser provida, em regra, através de regular concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art.37 II e IX, da Constituição Federal.

Não se olvida que o serviço público é multidisciplinar, de modo que tais provas e avaliações teóricas visam à seleção igualitária do melhor candidato à Administração Pública com a elaboração técnica e operacional pertinente a cada ramo científico do conhecimento, tanto sobre a perspectiva teórica (ciência jurídica, da medicina, engenharia, etc., tudo com as suas respectivas especializações), quanto prática (testes de aptidão física e de conhecimento prático, v.g.).

É por tal razão que a maioria dos órgãos públicos contrata instituições especializadas na promoção de tais

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Assinado por 1 pessoa: THIAGO GUIMARÃES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1.doc.cpbm.br/verificacao/B529-089F-F85A-D129> e informe o código B529-089F-F85A-D129





Secretaria Municipal de

Administração

Departamento de Gestão de Compras, Licitação e Suprimentos

Processo 900093/2026

Fls. ____ / Rub. ____

certames competitivos, visto que a multidisciplinariedade do serviço público e a sazonalidade das provas deflagradas inviabilizam que cada órgão mantenha equipes perenemente especializadas em tal desiderato, o que é de todo viável, contudo, para instituições que prestem tal serviço a diversos órgãos.

Isto posto, concursos que atenderão a milhares de candidatos impõem ampliada providência de publicização, conciliação de pagamentos e inscrições conferidas, análises de pretensões diversas (adequações a deficientes, isenções, etc.), elaboração multidisciplinar dos cadernos teóricos e, quando o caso, a promoção de testes práticos, tudo sob mão de obra com diversas especialidades.

A sazonalidade intrínseca à demanda de concursos públicos do órgão (já que, uma vez efetivados, podem vigorar por até 4 anos: art.37, III) justifica a pertinência e a necessidade de contratação de instituição especializada, evitando grave lotação de mão de obra (sem a experiência, equipamentos e sistemas customizados, frise-se) não voltada a tal desiderato.

Limeira, 11 de fevereiro de 2.026.

THIAGO GUIMARÃES DOS SANTOS
-Secretário Municipal de Administração-

Assinado por 1 pessoa: THIAGO GUIMARÃES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/B529-089F-F85A-D129> e informe o código B529-089F-F85A-D129





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B529-089F-F85A-D129

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIAGO GUIMARÃES DOS SANTOS (CPF 301.XXX.XXX-61) em 11/02/2026 14:03:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://limeira.1doc.com.br/verificacao/B529-089F-F85A-D129>